

Proc. 9.370/37.

GOS/GOS

C-

15/06

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara traz ao conhecimento deste Conselho que foi incorporada ao seu patrimônio a importância de Rs. 6:749\$900 (seis contos, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos reis)-, proveniente do rateio efetuado entre as Estradas de Ferro filiadas á extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, em virtude da aposentadoria de 17 funcionários seus, nos termos do art. 53 do Decreto 21.081, importância a qual reclamada, agora, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company:

CONSIDERANDO que este Conselho, no processo n... 12.745/36 (acórdão de 18/11/37)-, relativo á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Paraná, resolveu julgar procedente a devolução de importância, também, indevidamente, transferida do depósito "Caixa da Extinta Contadoria Central Ferroviária de São Paulo" ;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente o pedido da Caixa em apreço, devendo a mesma devolver a importância de Rs. 6:749\$900 (seis contos, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos reis)- á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, para o que, si fôr

necessario, solicitará reforço pela respectiva verba, de seu orçamento para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

(as.) Eduardo V. Pederneiras      Relator.

Fui presente (as.) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador  
Geral.

Publicado no "Diario Oficial" de